

MF-PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL/DF

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10951.000092/2026-80

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se do presente de Estudos Preliminares para subsidiar a contratação da empresa para *media training* com o objetivo de capacitação para vinte e dois porta-vozes.

2.2. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) possui atuação estratégica em temas de grande relevância e sensibilidade para a sociedade, sendo muitas das vezes demandada pela imprensa a se manifestar em assuntos de sua área de atuação.

2.3. O relacionamento das autoridades da PGFN com a imprensa é imprescindível. Saber se comportar ao se pronunciar de forma técnica é importante para evitar crises. Além disso, atender a imprensa, de forma ética, tempestiva e responsável, é essencial para o atendimento ao princípio de publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal). Desse dever decorre a obrigação ao princípio da transparência, que implica em se divulgar informações de interesse público e garantir que o cidadão possa acompanhar a gestão pública. Obviamente, tal exposição, se feita sem preparo, traz elevados riscos de imagem e reputação.

2.4. Em março/2025, a PGFN instituiu sua Política de Comunicação Institucional (Portaria nº 618/2025), na qual estabelece os princípios, diretrizes e orientações da Comunicação Institucional do órgão. A normativa também esclarece que são porta-vozes naturais da instituição, além da procuradora-geral, o subprocurador-Geral da Fazenda Nacional; os procuradores-gerais adjuntos da Fazenda Nacional; e os procuradores-regionais da Fazenda Nacional.

2.5. A Política define, ainda, no Art. 13, que as manifestações dos porta-vozes são consideradas posicionamento oficial da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acerca do assunto tratado, independente do meio utilizado.

2.6. Ao longo dos últimos anos, a PGFN vem sendo convidada a participar de diversos fóruns institucionais de debate, no âmbito público e privado e nas mais diversas esferas de governo.

2.7. A expectativa é que essa relevância de posicionamento cresça ainda mais, especialmente tendo em vista que, para o ciclo 2026-2030, a PGFN declarou, em seu Planejamento Estratégico, o propósito de *“promover a justiça fiscal, construir soluções jurídicas seguras para viabilizar políticas públicas e garantir recursos ao país, com integridade e respeito”*. Também declarou que sua visão de futuro é *“ser referência jurídica e voz relevante em todos os espaços em que atua. É modelo pela coesão institucional, pela cooperação federativa e pela capacidade de transformar seu conhecimento em soluções que melhorem a vida das pessoas.”*

2.8. Diante disso, faz-se necessário capacitar tais representantes em *media training* para se posicionarem publicamente sobre temas afetos à Procuradoria, em sua maioria de alta sensibilidade, e para lidarem com diferentes formatos de mídia, adotando uma postura uniforme e em observância às melhores práticas de comunicação institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gabinete - Área de Comunicação	Bruno Guimarães Alves do Valle

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Serviços de natureza não continuada

A contratação pretendida classifica-se como um serviço de natureza não continuada, caracterizado principalmente pela execução em prazo determinado, com objetivo específico e resultado definido, sem a necessidade de continuidade após a conclusão do objeto contratado. Ou seja, trata-se de um serviço cuja prestação é pontual, esgotando-se com a entrega do resultado final, sem exigir manutenção constante ou repetição periódica.

A contratação pretendida se dará por meio de contrato, com vigência a partir da assinatura até 31/12/2026.

4.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Padrões Mínimos de Qualidade

O serviço de capacitação para Media Training deverá observar os seguintes padrões mínimos de qualidade:

Conteúdo Programático: O treinamento deverá abordar técnicas para construção e organização do discurso, comunicar informações e mensagens-chave da PGFN, com clareza, objetividade e alinhamento institucional. Análise do impacto das transformações tecnológicas e comportamentais no papel dos porta-vozes, com destaque para os desafios contemporâneos do porta-voz e orientações sobre exposição pública.

Metodologia: A capacitação deverá incluir atividades práticas como simulações de entrevistas, gravações para análise de desempenho e personalizado, além de material de apoio para reforço do aprendizado.

Qualificação da Equipe: A equipe responsável pela execução do serviço deverá ter experiência comprovada em treinamento de porta-vozes na comunicação com a imprensa e orientação sobre exposição pública incluindo a presença de facilitador com qualificação técnica e prática na área.

Acompanhamento e Avaliação: Deverá ser assegurada a entrega de relatório com avaliação de desempenho dos participantes e certificado de conclusão de curso.

Fundamentação Legal para Contratação de Serviços por Inexigibilidade de Licitação

Enquadramento da Contratação como Inexigibilidade de Licitação

A contratação em questão enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021. Esse dispositivo prevê a inexigibilidade nos casos em que a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado tornam inviável a competição entre empresas. No presente caso, a prestação dos serviços requer conhecimento técnico especializado e experiência comprovada na temática envolvida, o que justifica a escolha direta da empresa e a inviabilidade de um processo competitivo.

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

Em razão de a contratação configurar uma hipótese de inexigibilidade de licitação, com base na alínea "f" e no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos: Possuir notória especialização nos temas pretendidos; Possuir experiência comprovada na temática envolvida; Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante; Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado;

Documentação e Regularidade Fiscal

Além disso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF e possuir a documentação obrigatória atualizada, incluindo:

INSS;

Receita Federal;

FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST;

Estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponibilizada pelo TCU (Certidões da Administração Pública Federal).

Subcontratação

Dispõe a Lei nº 14.133/21, em seu art. 74, §4º que "nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade"

Dessa forma, de treinamento e capacitação sendo admissível, lado outro, a contratação de terceiros para executar obrigações acessórias, necessárias ao cumprimento da principal, mas que com ela não se confundem (ex: impressão de apostilas, aluguel de salas etc.).

Garantia de Execução do Contrato

A exigência de garantia de execução do contrato para serviços de capacitação não é considerada essencial, tendo em vista que o objeto contratado não envolve fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços continuados com risco de inadimplemento de obrigações futuras. O serviço de capacitação possui natureza pontual, com execução previamente definida em cronograma, sendo os resultados mensuráveis por meio da realização das sessões de treinamento e da entrega dos materiais e relatórios previstos. Dessa forma, a garantia de execução será dispensada para esta contratação.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação do serviço de Capacitação de Media Training , foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas especializadas em treinamento de líderes para comunicação com informações, mensagens-chave, e interação com a imprensa.

Foram consideradas empresas com comprovada experiência em treinamento de autoridades públicas e com metodologias reconhecidas no mercado e histórico de resultados positivos na preparação de porta-vozes para interação com a mídia;

A proposta selecionada apresentou condições técnicas e financeiras compatíveis com o objeto da contratação, abrangendo conteúdo programático alinhado às necessidades da contratante, equipe qualificada e flexibilidade para a capacitação das turmas de porta-vozes;

O levantamento de mercado demonstrou que o valor proposto está em conformidade com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, garantindo a vantajosidade e a economicidade da contratação.

5.1. A Oficina da Palavra é reconhecida no mercado como uma das principais agências de comunicação corporativa do país e:

- Experiência no atendimento especializado a órgãos públicos, em especial instituições de alta complexidade regulatória/legal, com histórico de atuação em temas jurídicos, financeiros ou de regulação setorial, como Ministérios, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e BNDES;
- Corpo técnico composto por jornalistas e profissionais de comunicação com experiência em cobertura de economia, direito e setor público e gestão de crises;
- Maior flexibilidade no tamanho das turmas;
- Orçamento com valores menores que das outras empresas consultadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Curso: Media Training

Proponente: Oficina da Palavra Ltda.

6.2 Etapas da Capacitação

Reuniões com a área de comunicação do Gabinete:

- Apuração de informações e perfil dos participantes.

Construção:

- Análise de mídia de temas de interesse da PGFN;
- Análise de contexto e levantamento de perfil, com foco nas temáticas específicas dos participantes;
- Definição e customização de conteúdo;
- Formatação da apresentação e dos exercícios a serem aplicados;
- Elaboração de material didático - Manual de relacionamento com público estratégicos e Guia de Bolso.
- A capacitação deve envolver teoria de prática referente a: 1 - cenário da comunicação 5.0 e seus principais desafios; 2 - papel e desafio do porta-voz; 3 - orientações sobre exposição pública, alinhamento de discurso e construção de mensagens-chave; 4 - relacionamento com stakeholders e mídia; 5 - comunicação verbal e não verbal; 6 - análise de cases de sucesso

Sessões presenciais de Capacitação:

- Turma 1: 10 participantes - 8 horas de capacitação;
- Turma 2: 6 participantes - 6 horas de capacitação;
- Turma 3: 6 participantes - 6 horas de capacitação.

Avaliação e conclusão:

- Entrega do relatório final com avaliação dos ministradores;
- Certificado de conclusão de curso.

6.3 Condições:

- Cada capacitação será presencial e realizada nas dependências da PGFN, no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote C, Torre D, 18º andar, Complexo Empresarial CNC, Asa Norte. CEP: 70040-250. Brasília - DF;
- O local deverá contar com mesa e cadeiras para ministradores e participantes;
- A Oficina da Palavra e os profissionais a serviço assumem o compromisso de confidencialidade em relação ao trabalho a ser prestado e a todos os conteúdos relativos ao treinamento.
- Os ministradores devem possuir comprovada especialização e histórico de atuação condizentes com os padrões mínimos de qualidade descritos no item 4 deste ETP;
- As sessões de capacitação deverão ocorrer até dezembro de 2026.

6.4 Condições de pagamento:

- A assinatura do contrato do serviço deve ser feita com no mínimo 20 dias úteis de antecedência da realização do treinamento;
- Está prevista uma multa de 10% por atraso de pagamento;
- O pagamento será realizado de forma proporcional, conforme a realização de cada turma de 10 ou 6 participantes;
- Já estão incluídas nos custos as despesas com material didático e certificados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão 3 (três) turmas fechadas, sendo 1 (uma) para dez (10) participantes e duas (2) turmas para 6 (seis) participantes cada, totalizando 22 porta-vozes participantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 104.039,00

O custo estimado para esta contratação, considerando a especialidade e o nível do público, situa-se no intervalo de R\$ 104.039,00 (cento e quatro mil, trinta e nove reais), conforme levantamento realizado pela área de comunicação do Gabinete.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é viável, considerando que o serviço de Media Training envolve metodologia própria e abordagem personalizada, desenvolvida e aplicada pela empresa Oficina da Palavra Ltda, cuja notória especialização configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. A execução por uma única empresa assegura a coerência metodológica, o alinhamento estratégico e a continuidade do treinamento, garantindo maior eficiência e efetividade nos resultados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que sejam necessárias para o alcance do objetivo desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição contribui diretamente para o atingimento do objetivo "ampliar a presença da PGFN, fortalecendo a comunicação estratégica e as relações institucionais", constante do Planejamento Estratégico da PGFN para o ciclo 2026-2030. A capacitação dos porta-vozes é uma premissa fundamental para o sucesso de qualquer estratégia de comunicação institucional.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000024/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 23/02/2026
- III) Id dos itens no PCA: 1
- IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V) Identificador da Futura Contratação: 170008-34/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa proporcionar à PGFN:

- Aprimoramento da Comunicação Institucional: melhoria do relacionamento com a imprensa por meio de porta-vozes capazes de se posicionar assertivamente em entrevistas;
- Unificação da mensagem: garantia de que os líderes transmitirão as informações da PGFN de forma mais simples, coesa e alinhada;
- Redução de riscos: mitigação de crises de imagem e de comunicação por meio da preparação para cenários adversos;
- Aumento da eficácia: melhoria na capacidade dos líderes de transmitir informações complexas ao público leigo e à imprensa;
- Fortalecimento da imagem: aumento da relevância e posicionamento da PGFN como fonte de informação segura e confiável;

Atendimento ao princípio da publicidade e transparência: divulgação de informações de interesse público com mais eficácia.

13. Providências a serem Adotadas

À área de comunicação do Gabinete, caberá:

- definir e formalizar a lista final de participantes;
- assegurar a adequação do local para a execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço não gera impactos ambientais relevantes, considerando que o treinamento será realizado em ambiente interno, com número reduzido de participantes, sem consumo significativo de recursos naturais ou geração de resíduos perigosos.

Contudo, como medida de mitigação, recomenda-se:

Redução do uso de materiais impressos, priorizando o uso de materiais digitais para apoio didático;

Uso racional de energia e água no local de realização do treinamento. Destinação adequada de resíduos, especialmente copos descartáveis, embalagens e outro materiais utilizados durante o evento;

Não se identificam riscos ambientais relevantes que justifiquem a adoção de medidas adicionais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto nos itens acima esta equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO GUIMARAES ALVES DO VALLE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 14:29:54.

ALBA LUCIA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 14:37:22.